



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 088/2018

Sala de Sessões, 06 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Que seja instituído no município de Montenegro o programa **TROCO SOLIDÁRIO** que tem como objetivos:

- Fomentar a solidariedade dos munícipes para com as entidades de saúde e assistência social e desportiva de nossa cidade;
- Proporcionar a parceria da iniciativa privada através do engajamento voluntário dos empresários e consumidores;
- Facilitar a participação do cidadão para com auxílio de entidades de nosso município;
- Promover amplos benefícios que contemplem um objetivo comum a **solidariedade** e **cooperação** mutua para o apoio a entidades de nosso município.

A Prefeitura Municipal Montenegro, através da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, em parceria com Supermercados, Mercados, Padarias, Mini Mercados e Farmácias, serão consideradas o organismo gerenciador do programa.

A implantação do convenio para operação do programa é exclusiva para estabelecimentos que possuem a caixa registradora eletrônica, devidamente enquadrada nas regras que disciplinam o uso das mesmas.

“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**



Montenegro Cidade das Artes

O processo de implantação **Programa Troco Solidário** poderá seguir os seguintes passos:

I – Solicitação dos convênios por parte das entidades que desejam captar recursos através do programa;

II – Formação da parceria entre a prefeitura e Supermercados, Mercados e Mini Mercados e Padarias de nosso município;

III – Oficialização, e ampla divulgação das parcerias e convênios, para o início do implemento do Programa.

Cada Supermercados, Mercados, Mini Mercados, Padaria e Farmácia de nosso município, quando oficializado sua parceria com o programa, deverá implantar em seu serviço de caixa registradora um opção a qual o consumidor devidamente orientado poderá abrir mão de parte de sue **troco**, e a somatória de todos essas pequenas contribuições serão repesados a uma entidade pré acertada entre o executivo e o estabelecimento.

O executivo, os parceiros e entidades participantes, podem solicitar apoio técnico e instituições ou empresas que possam operacionalizar a parte técnica das programações e adaptações dos caixas registradoras, a doação do troco não poderá ultrapassar o valor total dos centavos discriminados na nota fiscal.

Caso aprovado pelo consumidor a doação da parte referente aos centavos em seu troco, esse deverá constar discriminado na nota fiscal a ser entregue ao consumidor.

A Prefeitura municipal poderá, na regulamentação desse Projeto de Indicação, oferecer isenções, ou benefícios diversos, por premiação ou descontos aos consumidores e estabelecimentos participantes desse programa, assim como criar um "selo" que identifique os participantes desse programa.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



Montenegro Cidade das Artes

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposta, a principal finalidade de apresentar, ainda que singelamente, através do **Programa Troco Solidário** uma alternativa para a captação de recursos para entidades de saúde e assistência social e desportiva de nosso município.

A presente proposta possibilita aos cidadãos que desejam exercitar a solidariedade, onde às vezes a falta de informação das formas de como fazer essa, e o corrido cotidiano de nossa sociedade nos atrapalha no melhor exercício solidário.

Assim com um gesto simples de abrir mão de centavos de seu troco nos dos produtos comprados em Supermercados, Mercados, Mini Mercados, Padarias e Farmácias do nosso município, podemos estar assim fazendo a diferença e garantido o sustento e melhorias para diversas entidades de nossa cidade, através de um sistema direto e transparente, fato que cada doação ira gerar automaticamente um registro eletrônico no caixa registrador, assim como cidadão que realizar esse gesto tão belo e importante recebe o comprovante do valor já discriminado em sua nota servido como uma espécie de recibo.

Esse projeto já existe em outras cidade como Guaiba/RS e tem resultados interessante e satisfatório para todas as entidades que participam desse programa


Vereador Felipe Kinn da Silva
PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Felipe Kinn da Silva

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”